FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
004/2026

CONTRATANTE (UASG)

Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE

OBJETO

Aquisição de material de expediente e material pedagógico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.204.775,48 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 21/08/2026 às **10h (horário de Brasília).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

Com itens exclusivos: de 01 a 21; 23 a 36; 38 a 120; e de122 a 192 .

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Torna-se público que o(a) o Fundo Municipal de educação de Saloá/PE, por meio da equipe de contratação, sediado(a) praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá/PE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de expediente e material pedagógico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N°.14.133, de 1° de abril de 2021.

1.2. *A licitação será realizada por item.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras a traves do site: https://bnccompras.com.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.9.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo de real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (minutos) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bnccompras.com.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP), disciplinado em Decreto Estadual.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através da plataforma do BNC.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://bnccompras.com/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Saloá/PE, 10 de agosto de 2026

Fabiana Souto Luz
Secretária de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da Contratação

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá/PE.

Objeto: Aquisição de material de expediente e material pedagógico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.

Natureza do Objeto: Compra de bens comuns, caracterizados como materiais de consumo e materiais pedagógicos de uso escolar e administrativo.

Modalidade Sugerida: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Regime de Fornecimento: Entrega parcelada/fracionada, conforme necessidade da Administração.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 6º, 11, 18, 23, 40, 41, 82, 89 e demais dispositivos aplicáveis às contratações públicas de bens comuns.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade suprir a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE com materiais de expediente e materiais pedagógicos indispensáveis à execução das atividades administrativas, escolares, didáticas e pedagógicas ao longo do exercício letivo.

A aquisição mostra-se necessária para garantir o regular funcionamento das escolas, o desenvolvimento das atividades de sala de aula, a execução de projetos pedagógicos, a realização de avaliações, a produção de materiais didáticos, a organização administrativa das unidades escolares e o atendimento adequado às demandas dos profissionais da educação e dos estudantes.

A ausência desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços educacionais, ocasionando prejuízos ao planejamento escolar, à rotina administrativa, à execução de atividades pedagógicas e ao alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, a contratação atende ao interesse público, pois assegura condições mínimas e adequadas para o funcionamento das unidades de ensino,

contribuindo para a qualidade da educação ofertada aos alunos da Rede Municipal.

3. Área Requisitante e Equipe de Planejamento

Conforme Documento de Formalização de Demanda, a unidade requisitante é a Secretaria Municipal de Educação, tendo como dirigente e responsável pela demanda a Senhora Viviane de Oliveira Araújo, Portaria nº 160/2026.

Constam ainda como responsáveis indicadas:

Equipe de Planejamento: Viviane de Oliveira Araújo – Portaria nº 160/2026.
Fiscalização: Geziane de Araújo Silva – Portaria nº 027/2026.

A indicação da equipe responsável é essencial para o acompanhamento da fase de planejamento, esclarecimento de dúvidas técnicas, apoio à elaboração do Termo de Referência, acompanhamento da execução contratual, fiscalização do fornecimento e recebimento dos materiais.

4. Demonstração da Previsão da Contratação no Planejamento Anual

A presente contratação deverá estar compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA do Município, quando existente, ou ser devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação em razão da necessidade de atendimento contínuo às demandas escolares e administrativas.

A demanda possui caráter previsível e recorrente, pois materiais de expediente e pedagógicos são consumidos ordinariamente durante o ano letivo, especialmente em atividades administrativas, projetos educacionais, organização documental, atividades lúdicas, produção de recursos didáticos, avaliações e demais ações pedagógicas.

Caso não haja previsão expressa no PCA, recomenda-se a juntada de justificativa formal pela autoridade competente, demonstrando a necessidade superveniente ou a essencialidade da aquisição para a continuidade das atividades da rede municipal de ensino.

5. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança, economicidade, padronização e adequação ao uso escolar e administrativo.

5.1. Requisitos Técnicos dos Materiais

Os materiais deverão:

a) Ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização;
b) Atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
c) Ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento;
d) Possuir identificação do fabricante, marca, composição, quantidade, validade, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação de consumo;
e) Apresentar qualidade compatível com uso escolar, especialmente quanto aos itens destinados a crianças;
f) Ser atóxicos, quando aplicável, especialmente colas, tintas, massas de modelar, giz de cera, lápis hidrocor, tinta guache, tinta facial, glitter, EVA e demais itens de uso pedagógico infantil;
g) Possuir certificação compulsória, selo ou conformidade com normas técnicas quando exigível, especialmente para brinquedos pedagógicos, materiais infantis e itens sujeitos à regulamentação do INMETRO ou normas equivalentes;
h) Ter prazo de validade suficiente para uso durante o exercício, quando se tratar de produtos perecíveis, químicos, tintas, colas ou similares;
i) Ser compatíveis com os equipamentos já existentes na Secretaria e nas escolas, especialmente no caso de tintas e refis para impressoras, sem exigência de marca específica, salvo quando tecnicamente justificada pela compatibilidade com o parque instalado.

5.2. Requisitos de Entrega

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

Prazo de entrega: até 03 dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal do setor competente, conforme indicado no DFD.
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação – Rua José Cândido Vilela, nº 16B, Centro, Saloá/PE.
Recebimento: provisório, no ato da entrega, para conferência inicial; definitivo, após verificação da conformidade com as especificações, quantidades e condições de qualidade.

5.3. Requisitos de Habilitação

Deverão ser exigidos, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital:

a) Habilitação jurídica;
b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) Qualificação econômico-financeira compatível com o objeto;
d) Qualificação técnica, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com fornecimento de materiais de expediente, escolares, pedagógicos ou correlatos;
e) Declarações legais exigíveis, inclusive quanto ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
f) Comprovação de que os produtos atendem às normas técnicas aplicáveis, quando cabível;
g) Apresentação de catálogos, fichas técnicas, amostras ou prospectos, quando necessário à verificação da conformidade do produto ofertado.

6. Estimativa das Quantidades

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo, cor azul, caixa plástica, tamanho médio nº 3, esponja entintada absorvente revestido de tecido.	UND	10
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - apagador - para quadro branco, de pastico, medindo 15,00x7,00cm, com base de feltro.	UND	1000
3	APONTADOR DE LÁPIS GRAFITE DE FERRO/ METAL - apontador super resistente de metal com lâmina de aço com excelente fio de corte com formato clássico, pequeno e prático, superresistente.	UND	3000
4	BALÃO LATEX LISO, tamanho 7 a 9, ideias para decoração de eventos. Composição: látex natural, pct com 50 unid, produto de boa qualidade, cores diversas.	PCT	800
5	Bambolê plástico resistente 60cm (Argola/Arco Funcional Circuito)	UND	500
6	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Cor: Cristal. Material: Plástico, Metal. Dimensões do item C x L x A 25.4 x 14 x 35.8 centímetros. Fabricada em poliestireno, possui 3 mm de espessura de parede garantindo robustez e resistência. É articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Suas hastes metálicas.	UND	20
7	BARBANTE VÁRIAS CORES - barbante para artesão 100% confeccionado em algodão cru, 08 fios trançados, rolo 80	ROLO	100

	metros.		
8	BASE DE CORTE DE MESA, A3, 45X 30 CM, DUPLA FACE	UND	2
9	BLOCO ADESIVO DE LEMBRETES POST IT - Bloco de notas adesivos coloridos- embalagem contém 1 bloco colorido de 100 folhas. Dimensões 76x76mm	UND	300
10	BLOCO ADESIVO DE LEMBRETES POST IT - Bloco de notas adesivos coloridos- embalagem contém 4 blocos coloridos de 100 folhas cada bloco. Dimensões aproximadas de 38mmx50mm	UND	600
11	BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE, 80 A 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160MM X 225MM	UND	600
12	BOLA DE ISOPOR 100MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	UND	1000
13	BOLA DE ISOPOR 150MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro.	UND	1000
14	BOLA DE ISOPOR 200MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 200 mm de diâmetro.	UND	500
15	BOLA DE ISOPOR 50MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 50 mm de diâmetro.	UND	500
16	BOLA DE ISOPOR 75MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 75 mm de diâmetro	UND	500
17	BOLA DE VINIL N.08 CORES VARIADAS, 20 CM.	UND	200
18	BOLINHAS COLORIDAS DE PLASTICO PARA PISCINA PACOTES COM 100 UND	PCT	20
19	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo mínimo 45 x 17 x 7,3 mm, de boa qualidade.	UND	4000
20	BORRACHA BRANCA PONTEIRA DE LÁPIS - Utilizadas na ponta do lápis,	UND	10000

	muito funcional. Borracha com formulação de alta qualidade, garantindo excelente desempenho ao apagar e maciez. Indicada para qualquer tipo de lápis.		
21	CADERNO BROCHURA - CADERNO capa dura, com 96 flhs, 1/4 , costurado, dimensão 140mm x 200mm , cores diversas.	UND	800
22	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS - Caderno brochurão COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 1,1CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA.	UND	6000
23	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 10-12 MATERIAS - Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias e 160 folhas.	UND	2000
24	CAIXA ORGANIZADORA 10 LTRS C/TRAVA TRANSPARENTE - com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	UND	30
25	CAIXA ORGANIZADORA 20 LTRS C/TRAVA - Caixa Organizadora 20 Litros com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	UND	30
26	CAIXA ORGANIZADORA 50LTRS C/TRAVA TRANSPARENTE - com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	UND	100
27	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, 8 DÍGITOS LEGIBILIDADE - display grande , 1 fontes de energia: bateria, auto-desliga, inclinação do visor , altura 13,2 cm e largura 10,5 cm	UND	15
28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL E PRETA: (CX 50) corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta,	UND	6000

	tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso , bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.		
29	CANETA MARCA TEXTO - para marcação de texto: tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita, 3 espessuras de traço cx/12 - diversas cores.	UND	600
30	CANETA PARA CD/DVD - caneta para cd e dvd; cor: preta, composição: resinas, termoplásticas, tinta à base de resinas, solventes e corantes.	UND	100
31	CAPA COR TRANSPARENTE E CONTRACAPA COR PRETA, DE PVC, TAMANHO A4, PARA ENCADERNAÇÃO.	UND	300
32	CARTOLINA ESCOLAR - folha 50 x 66cm cores variadas.	UND	6000
33	CARTOLINA LAMINADA, 150 g, medindo aproximadamente 48X 60cm, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	UND	1000
34	CLIPES 3/0 - niquelado produzido em arame de aço. Cx c/100und	CX	100
35	CLIPES 4/0 - niquelado produzido em arame de aço. Caixa c/50und	CX	200
36	CLIPES 8/0 - niquelado produzido em arame de aço. Caixa c/25und	CX	200
37	COLA BASTÃO FINA- CX/12 40Gcola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças.	UND	3000
38	COLA BRANCA 90- 100G - utilizada para uso escolar, não possui substâncias tóxicas, 100% lavável mesmo depois de seca, embalagem c/24 unid	UND	12000

39	COLA COLORIDA 30 GR - possui bico aplicador material não tóxico cores com brilho intenso. Cx c/12 und.	CX	100
40	COLA DE CONTATO 75G - MATERIAL COMPATÍVEL: Espuma, Papel, Vidro, Plástico, Madeira, Tecido, Metal, Cerâmica.	UND	400
41	COLA DE ISOPOR 90G - aplicações: para trabalhos de colagem em e.v.a e isopor. Solúvel em álcool. Secagem ao ar composição: acetato de polivinila e álcool.	UND	2000
42	COLA GLITTER - Cola com glitter de 23G C/06 UND	CX	100
43	COLA INSTATANEA 100ML- Adesivo Instantâneo, apresenta alta viscosidade, secagem rápida, excelente para superfícies flexíveis e de difícil aplicação.	UND	50
44	COLA QUENTE BASTÃO FINA - 80 BASTÕES DE 7,4mm x 30cm, PCT de 1KG.	KG	200
45	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - 34 bastões de 11,2mm x 30cm. PCT C/1KG.	KG	200
46	COLA SILICONE 99ML - Cola de silicone transparente para artesanato.	UND	600
47	COLETOR DE LIXO (PEDAL) 50 LTS BRANCO - produzidos em polipropileno de alta resistência e design arrojado, são indicados para áreas internas e externas, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação.	UND	50
48	CONE COLORIDO, confeccionado em plástico colorido e resistente, pesando 0,72kg, medindo aproximadamente 23cm altura.	UND	200
49	CORDA DE PULAR INFANTIL, CORES VARIADAS, 2,5 METROS.	UND	200
50	CORRETIVO 18ML - fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças recomendado para uso escolar não prejudica o meio ambiente (cx/12 und).	CX	10

51	CORTADOR DE ISOPOR ELETRICO MANUAL, 220V.	UND	2
52	DISPENSER PARA COPOS - 200ml.	UND	20
53	ELASTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA,TAMANHO Nº 18, 1ª QUALIDADE PACOTE 1 KG.	PCT	5
54	ELÁSTICO 10MM CRU. COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. PEÇA COM 100M.	PÇ	50
55	ELÁSTICO 20MM CRU. COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. PEÇA COM 25M.	PÇ	50
56	EMBORRACHADO COM GLITTER – eva diversas cores, 40x50 aproximadamente.	UND	4000
57	EMBORRACHADO ESTAMPADO – eva diversas cores, 40x50 aproximadamente.	UND	1000
58	EMBORRACHADO LISO – eva diversas cores 40x60, aproximadamente	UND	5000
59	ENVELOPE - 240x340mm branco ofício	UND	10000
60	ENVELOPE 114 X 229 - envelope comercial 75g/m² , BRANCO.	UND	2000
61	ENVELOPE COLORIDO - tamanho: 114 X 162 e gramatura: 75 g.	UND	2000
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - transparente, fabricado em PVC Semi - Rígido. - Diâmetro de 17mm para encadernar 100 folhas, com comprimento de 33cm. Pacote com 50 und.	PCT	20
63	ESTILETE GRANDE , ESPESSURA 18MM	UND	400
64	ETIQUETAS ADESIVA - Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 22 Etiquetas por Folha Pacote com 22 FOLHAS.	PCT	50
65	ETIQUETAS BRANCA - autoadesiva 1 etiqueta por folha, pacote c/100 und.	PCT	50
66	ETIQUETAS PARA CONVITE ADESIVAS 15X20 - cores diversas pct c/10.	PCT	50
67	EXTRATOR DE GRAMPO, em metal, aproximadamente 15 cm.	UND	30
68	FELTRO LISO – Feltro liso no tamanho largura 140cm, perfeitos para artesanato e em diversas cores.	MT	40
69	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA -	UND	10

	grafite, tampa fumê, 5X8, c/ base metálica grafite, tampa em poliestireno, fixada com ribite em aço, uso: para fichas padronizadas tamanho 5X8.		
70	FIO DE NYLON 1,6MM TRANSPARENTE, UND C/100M.	UND	200
71	FITA DECORATIVA CETIM 22 A 25 MM. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UND	100
72	FITA CETIM Nº 01. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UND	100
73	FITA CETIM Nº 02. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UND	100
74	FITA CREPE FINA - Fita composta por dorso de papel crepado, branco, tratado com solução à base de borracha, e adesivo à base de borracha e resina. Aplicação Uso Geral em Indústria Fechamento de Pacotes Leves Reforço de embalagens Fixação de papéis ou plásticos Escritório 18x50m.	UND	300
75	FITA CREPE- Fita composta por dorso de papel crepado, branco, tratado com solução à base de borracha, e adesivo à base de borracha e resina. Aplicação Uso Geral em Indústria Fechamento de Pacotes Leves Reforço de embalagens Fixação de papéis ou plásticos Escritório 48x50m	UND	1800
76	FITA DE CETIM Nº12 SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UND	50
77	FITA DE JUTA 30 A 40mm, rolo com 10 metros.	UND	10
78	FITA DECORATIVA CETIM FINA Nº5 – Fitas de cetim simples face / dupla face em poliéster. Perfeitas para artesanato, material de alta qualidade. Diversas cores para escolher. Comprimento: 10 metros Largura: 30mm Validade: Indeterminada 100% poliéster - VÁRIAS CORES.	UND	100

79	FITA DUPLA FACEfita dupla face transparente dupla face 12mmx30m	UND	1500
80	FITA METALOIDE 15mm pode ser usada no ramo de artesanato como: escolas, decoração de festas e embalagens em geral. Composição: Poliéster Metalizado. Diversas Cores.	UND	30
81	FITA METALOIDE 30mm pode ser usada no ramo de artesanato como: escolas, decoração de festas e embalagens em geral. Composição: Poliéster Metalizado. Diversas Cores.	UND	50
82	FITAADESIVA - Fita adesiva medindo 12X30 DUREX TRANSPARENTE.	UND	200
83	FITAADESIVA 45X100 - Fita Adesiva Transparente para empacotamento Medida: 45 X 100 mt.	UND	1500
84	FITILHO DE VÁRIAS CORES - 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m.	UND	200
85	FOLHA DE ISOPOR 10MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	UND	300
86	FOLHA DE ISOPOR 15MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	UND	300
87	FOLHA DE ISOPOR 20MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	UND	300
88	FOLHA DE ISOPOR 30MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	UND	100
89	FOLHA PLASTICA PARA PASTA CATALOGO. FOLHA/ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO A4, PCT C/100 UND.	PCT	10
90	GIZ DE CERA c/12 material de cera plástica, com corante atóxico, tamanho pequeno e espessura grossa. Pacotes com 6 caixas.	PCT	800
91	GLITTER 500G, CORES DIVERSAS.	PCT	50
92	GLITTER POTE 3 G, CORES DIVERSAS.	UND	1800
93	GRAMPEADOR 26/6- grampeador metal de 13cm com base de plástico, utiliza grampo 24/6 e 26/6. Capacidade para até 25 folhas. Ideal para uso em escritório. Cor: preto e trilho cromado.	UND	100
94	GRAMPEADOR DE MADEIRA (TAPECEIRO) MANUAL, RESISTENTE,	UND	20

	ALTA PRESSÃO, CORPO EM AÇO.		
95	GRAMPO 23/10 - para 100 folhas- cx c/5.000 grampos galvanizado para grampeador	CX	20
96	GRAMPO 26/6 (C/5.000) - grampo galvanizado para grampeador.	CX	150
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA, 8MM, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UND	CX	20
98	GRAMPO TRILHO metal, macho e fêmea, cx c/50.	CX	20
99	GUILHOTINA DE PAPEL A4, EXTENSÃO DE CORTE 300MM, 15 FLS BASE 255X295MM.	UND	5
100	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL A3, COM TRAVA DE SEGURANÇA, AJUSTE FÁCIL, ESTRUTURA DE METAL COM CABO EMBORRACHADO, CORTE APLICAVEL A3, A4,B4,B5,B6, B7, CARTAO POSTAL E FOTOS. TAMANHO APROXIMADO 460 X 380MM.	UND	2
101	JOGO DE ENCAIXE Pedagógico De Montar C/40 Peças. Brinquedo blocos educativos de montar peças de encaixe infantil monte e eduque. Descrição: monte e eduque com 40 peças. Composição: plástico. Cor: sortido. Medida aproximada da peça 8 x 8 x 1cm. Dimensão da embalagem: 42x32x8cm	UND	60
102	JOGO DE MEMORIA INFANTIL- com 47 peças, em mdf	UND	150
103	Juta COLORIDA - Largura: 1 metro, rolo de 50 metros. Composição: 100% Polipropileno.	MT	150
104	JUTA SIMPLES - Tecido Juta Artesanato E Decoração 100% Juta Média 1m largura, rolo de 10 metros	MT	80
105	KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON ECOTANK 534 - MODELO IMPRESSORA L6490, cores preta, ciano, magenta e amarela.	KIT	10
106	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação	CX	5000

	extra suave		
107	LÁPIS GRAFITE N.02 CX C/144 UND-durável grafite ultra resistente e não quebra com facilidade com corpo redondo.	UND	14400
108	LAPIS HIDROCOR (C/12) - Caneta Hidrográfica Características do Produto: Corpo na cor da tinta. Ponta: 2.0mm. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Certificado. Top Sell. Formato redondo. Embalagem blistada.Contém 12 canetas hidrográficas. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	CX	1000
109	LAPIS PILOTO - pincel Quadro Branco recarregável na cor azul, preto, vermelho.	UND	1200
110	LIVRO ATA (C/100 FOLHAS) - livro atas com 100 folhas numeradas, medidas; 21x31cm.	UND	50
111	LIVRO DE ATA - livro ata de capa dura para resultados finais c/200 flhs na cor preta	UND	12
112	LIVRO DE PONTO - livro de ponto com 4 assinaturas capa dura.	UND	20
113	LIVRO PROTOCOLO, 160X220MM COM 100 FLS	UND	30
114	MALETA PLASTICA PRIMEIROS SOCORROS, medindo aproximadamente 28 cm comprimento, 18 de largura e 19 altura.	UND	40
115	MASSA DE MODELAR c/12 und/cores 180g	UND	1500
116	MOLHA DEDO - umedecedor de dedo em pasta 12g -molha dedos, produto atóxico.	UND	50
117	MOUSE SEM FIO, RECARREGÁVEL	UND	10
118	PALITO DE PICOLÉ ponta arredondada.	PCT	100
119	PALITO PARA CHURRANSCO PCT C/ 100UND	PCT	100
120	PAPEL 40 BRANCO. MEDIDAS: 66X96; IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	UND	4000

121	PAPEL A4- Resma com 500FLS CX C/10 REMAS	RESMA	3000
122	PAPEL CAMURÇAdiversas cores c/ 20 und 40X60CM	UND	500
123	PAPEL CARTÃO - Gramatura 240G/M2 - Largura 50CM, Comprimento 70CM - Cores Variadas C/ 10 UND	PCT	500
124	PAPEL CELAFONEMedidas 100CM x 85 CM - Cores variadas.	UND	1500
125	PAPEL COLORSET – várias cores 48X66	UND	4000
126	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, 45 cm x 25 metros	RL	30
127	PAPEL CREPOM: tamanho 2M X 48 CM diversas cores pcts c/10	PCT	200
128	PAPEL FOTOGRÁFICO - TAMANHO 210MM X 297MM - PACOTE COM 50 FLS.	PCT	200
129	PAPEL GUACHE - MEDINDO 50,00X60,00CM, EM CORES DIVERSAS.	UND	1300
130	PAPEL LAMINADOcom 20folhas - várias cores	PCT	150
131	PAPEL MADEIRA - papel Kraft - Tamanho 960mm x 660mm - PCT 100 UNID	PCT	30
132	PAPEL PARANÁ - espessura 2MM - Tamanho 80CMx100CM	UND	200
133	PAPEL SEDA VÁRIAS CORES, pct com 100 folhas	pct	20
134	PAPEL VERGÊ (LINHO), FORMATO A4 - (210x 297) , gramtura:180g pct (c/50 und)	PCT	100
135	PASTA ABA c/ELÁSTICO - OFICIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM - PCT com 10 UNID.	UND	50
136	Pasta a-z- l:285 x a:75 x c:345mm altamente resistente e durável, perfeita para manter a ordem de seus documentos em casa ou no escritório. Formato oficio , lombada largo, com mecanismo niquelado	UND	50
137	PASTA CANALETA - tamanho A4	UND	100
138	PASTA CATALOGO, A4, 4 FUROS, 50 ENVELOPES	UND	200

139	PASTA CLASSIFICADORA – fina com elástico, ofício, Tamanho: 235 mm x 350 mm, cores variadas.	UND	100
140	PASTA L A4 - Material: Polipropileno. Tamanho da Folha: Ofício - 230 mm x 330 mm. Cor: Transparente Peso aproximado: Peso do produto: 20 gramas. Dimensões do produto: Largura: 23,2 cm., Altura: 33,2 cm., Profundidade: 1 cm.	UND	400
141	PASTA PARA ARQUIVO MORTO - polionda diversas cores 36,5 x 24,5x13,3cm	UND	200
142	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO - trilho plástica. Tamanho: ofício. formato: 330x3x230 nas cores cristal e amarela	UND	50
143	PASTA POLIONDA - com elástico grossavárias cores - 35MM	UND	500
144	PASTA SUSPENSA - ecológica plastificada 36 x 24cm, PCT 5UNID	UND	50
145	PEN DRIVE - 128gb	UND	30
146	PERCEVEJO (CX C/ 100 UND)- fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem, aproximadamente 10mm.	CX	10
147	PERFURADOR DE AÇO GRANDE - dimensões: 115 x 165 x 180mm aberturas: 10mm capacidade de perfuração: 60 folhas distância entre furos: 80mm distância de margem: 8mm peso: 1,9kg.	UND	20
148	PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO, ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO	UND	4
149	PILHA AA ALCALINA 1,5V PACOTE C/2	PCT	50
150	PILHA AAA ALCALINA 1,5V PACOTE C/2	PCT	50
151	PINCEL ATÔMICO AZUL – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor azul.	UND	300
152	PINCEL ATÔMICO PRETO – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor preto.	UND	300
153	PINCEL ATÔMICO VERDE – tinta	UND	300

	permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor verde.		
154	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor vermelho.	UND	300
155	PINCEL CHATO nº 2 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	UND	200
156	PINCEL CHATO nº 20 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	UND	200
157	PINCEL CHATO nº 6 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	UND	200
158	PINCEL CHATO nº 8 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	UND	200
159	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, para aplicar cola quente, tamanho grande, seu cabo possui 1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone por minuto. Sua voltagem é 127-220 volts (bivolt), 60hz, seu aquecimento demora de 3 a 5 minutos, a	UND	250

	potência estabilizada é de 15w e uma potência pico de 40w. Sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica. A aplicação indicada é em papéis, plásticos, madeiras, cerâmica, entre outros.		
160	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, para aplicar cola quente, tamanho pequena, seu cabo possui 1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone por minuto. Sua voltagem é 127-220 volts (bivolt), 60hz, seu aquecimento demora de 3 a 5 minutos, a potência estabilizada é de 10w e uma potência pico de 40w. Sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica.A aplicação indicada é em papéis, plásticos, madeiras, cerâmica, entre outros.	UND	250
161	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220x307mm PCT COM 100 LAMINAS	PCT	10
162	PORTA CLIPS/ CANETA - Suporte Organizador de canetas e clips para mesa de escritório. Material: Acrílico Cor: TRANSPARENTE	UND	5
163	PRANCHETA Ofício / A4 Medidas (A x L): 33 cm X 23 cm Espessura: 3mm, em PLASTICO.	UND	30
164	PRENDEDOR DE ROUPA, produzido em madeira de pinus reflorestado. Mola especial em aço galvanizado. Dimensões da embalagem: Tamanho (cxlxa): 8 x 2 x 19 cada. Peso: 50 grs cada.	PCT	100
165	Quadro Avisos, Material Polipropileno, Finalidade Anexar Avisos ,Tamanho A4, Auto-Adesivo.	UND	100
166	QUADRO BRANCO BRILHANTE, confeccionado com laminado melamínico (fórmica), tamanho mínimo 253x124 cm e máximo 300x124cm, moldura arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador com 40 cm com sistema de fixação invisível e acessório para instalação.	UND	40
167	QUADRO DE AVISO - Feltro, madeira, cor multicor, tamanho 120X090cm, peso	UND	5

	do produto 5.7 gramas.		
168	QUEBRA CABEÇA ´- jogo quebra cabeça escola, fabricado com madeira 100% reflorestada, com 24 peças.	UND	100
169	REABASTECEDOR para PINCEL de Quadro Branco, nas cores preta, azul e vermelha, de 20ml.	UND	600
170	RÉGUA DE MADEIRA, 1M	UND	5
171	RÉGUA ESCOLAR, de 30 cm em acrílico, transparente.	UND	200
172	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, sem ponta, em aço inox, cabo plástico.	UND	3000
173	TESOURA GRANDE - Tesoura 21cm, multiuso, cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável.	UND	100
174	TINTA DE TECIDO - Não tóxica. Muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. 37 ml. Conjunto com 12 und cores sortidas (verde escuro, verde claro, rosa, vermelha, azul, amarelo, laranja, flamingo e preto).	UND	300
175	TINTA FACIAL - Conjunto de 06 cores sortidas (vermelho, azul, verde, amarelo, preto e branco) com potes de 15 ml.	CX	150
176	TINTA GUACHE - composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 30 ml cada.	CX	1500
177	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo reativa todos os tipos de almofadas. Dados técnicos, composição água resina corantes e aditivos. Na cor azul.	UND	5
178	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL CANON 3110 EMBALAGEM DE 1L	UND	30
179	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM CANON G3110, embalagem 70ml, colorida.	UND	1000
180	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON ECOTANK PRETA 534 - MODELO IMPRESSORA M3170	UND	100

181	TINTA PARA IMPRESSORA PRETA COMPATÍVEL COM CANON G3110, embalagem 20ml, cor preta.	UND	1000
182	TNT Liso - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor BRANCA.	RL	20
183	TNT Liso Preto- Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor PRETA	RL	20
184	TNT Liso verde escuro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor VERDE ESCURO	RL	30
185	TNT Liso amarelo - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AMARELO	RL	30
186	TNT Liso Azul Claro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AZUL CLARO	RL	30
187	TNT Liso Azul Escuro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AZUL ESCURO	RL	20
188	TNT Liso laranja - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor LARANJA	RL	20
189	TNT Liso marrom - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor MARROM	RL	20

190	TNT Liso Rosa - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor ROSA	RL	20
191	TNT Liso verde claro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor VERDE CLARO	RL	20
192	TNT Liso Vermelho - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor VERMELHA	RL	30

As quantidades foram estimadas com base na demanda informada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o consumo das escolas da Rede Municipal de Ensino, as necessidades administrativas e pedagógicas e os contratos anteriores.

A planilha contempla ampla relação de materiais, incluindo, entre outros: almofadas para carimbo, apagadores, apontadores, balões, bambolês, bandejas, barbantes, blocos adesivos, bolas de isopor, borrachas, cadernos, caixas organizadoras, calculadoras, canetas, cartolinas, clipes, colas, coletores, cones, corretivos, envelopes, EVA, fitas, papéis diversos, pastas, perfuradores, pilhas, pincéis, pistolas de cola quente, quadros brancos, tesouras, tintas, TNTs e demais materiais de expediente e pedagógicos.

O quantitativo deverá ser reproduzido no Termo de Referência e no edital, mantendo-se a divisão por item, com indicação de unidade de fornecimento, descrição detalhada e quantidade estimada.

A estimativa deverá observar:

a) Número de escolas atendidas;
b) Quantidade de alunos matriculados;
c) Quantidade de profissionais da educação;
d) Histórico de consumo;
e) Estoque remanescente;
f) Calendário letivo;
g) Projetos pedagógicos previstos;
h) Demandas administrativas da Secretaria e das unidades escolares;

i) Margem técnica para reposição durante o exercício, evitando desabastecimento.

7. Levantamento de Mercado

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, disponíveis no mercado varejista e atacadista, com ampla oferta por fornecedores especializados em materiais de expediente, papelaria, material escolar, material pedagógico, armarinhos, suprimentos administrativos e itens correlatos.

O mercado dispõe de diversas empresas aptas ao fornecimento, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, o que favorece a competitividade e a obtenção de preços vantajosos para a Administração.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

7.1. Aquisição Direta em Pequenos Volumes

Consistiria em compras pontuais conforme surgimento das demandas. Essa alternativa não se mostra adequada, pois pode ocasionar fracionamento indevido, elevação de preços, ausência de padronização, dificuldade de controle e risco de desabastecimento.

7.2. Aquisição Centralizada por Processo Licitatório

Consiste na realização de procedimento licitatório único, com disputa ampla, julgamento por item e fornecimento parcelado conforme a necessidade. Essa solução é mais eficiente, pois permite planejamento, padronização, ganho de escala, controle de estoque, ampliação da competitividade e melhor gestão dos recursos públicos.

7.3. Contratação por Lotes

A contratação por lotes poderia facilitar a gestão contratual, porém restringiria a competitividade, pois fornecedores especializados em apenas determinados grupos de materiais poderiam ficar impedidos de participar. Como os itens possuem natureza diversa, recomenda-se evitar agrupamentos amplos.

7.4. Contratação por Item

A contratação por item é a alternativa tecnicamente mais adequada, pois amplia a competitividade, permite que fornecedores distintos disputem cada produto, favorece a seleção da proposta mais vantajosa e reduz o risco de sobrepreço decorrente de agrupamentos indevidos.

Diante disso, recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item.

8. Justificativa da Modalidade Pregão Eletrônico

Os materiais pretendidos possuem padrões objetivos de desempenho e qualidade definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado. Portanto, enquadram-se como bens comuns.

A modalidade Pregão Eletrônico é adequada por proporcionar maior competitividade, transparência, publicidade, economicidade e eficiência, permitindo a participação de fornecedores de diferentes localidades e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

O julgamento pelo menor preço por item é recomendado em razão da diversidade de materiais, unidades de fornecimento, marcas disponíveis, faixas de preço e fornecedores especializados. Essa modelagem evita restrição competitiva e possibilita a adjudicação individualizada ao fornecedor que apresentar o menor preço válido para cada item.

9. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas para fornecimento parcelado de materiais de expediente e pedagógicos, de acordo com as especificações, unidades e quantidades constantes no DFD e a serem consolidadas no Termo de Referência.

A contratação abrangerá o fornecimento de materiais necessários ao funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação e das escolas, bem como materiais pedagógicos destinados ao apoio das atividades educacionais, lúdicas, artísticas e de ensino-aprendizagem.

A solução contempla:

a) Planejamento da demanda pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Elaboração de Termo de Referência com especificações detalhadas;
c) Pesquisa de preços conforme parâmetros legais;
d) Realização de Pregão Eletrônico;
e) Julgamento pelo menor preço por item;
f) Contratação dos fornecedores vencedores;
g) Entrega parcelada conforme solicitação da Administração;
h) Fiscalização, conferência e recebimento dos produtos;
i) Pagamento após entrega regular, atesto e liquidação da despesa.

10. Estimativa do Valor da Contratação

valor estimado da contratação. Assim, a estimativa deverá ser apurada na fase preparatória, mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e regulamento municipal aplicável.

A pesquisa de preços deverá considerar, preferencialmente:

a) Banco de preços públicos.

A estimativa deverá ser elaborada por item, com memória de cálculo, identificação das fontes consultadas, metodologia utilizada, exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados e justificativa técnica da composição do preço médio, mediano ou outro critério adotado.

11. Justificativa para o Parcelamento da Solução

Recomenda-se o parcelamento da contratação por item, considerando que o objeto é composto por grande diversidade de materiais, com características, unidades, fornecedores e mercados distintos.

O julgamento por item:

a) Amplia a competitividade;
b) Permite participação de maior número de fornecedores;
c) Evita concentração indevida da contratação;
d) Favorece microempresas e empresas de pequeno porte;
e) Permite obtenção do menor preço para cada produto;
f) Reduz risco de sobrepreço em itens específicos;
g) Atende ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Não se recomenda agrupamento em lote único, pois tal medida poderia restringir a competição, exigindo que um mesmo fornecedor tivesse capacidade de fornecer todos os itens, inclusive produtos de segmentos variados.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Garantir o abastecimento regular da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais;
b) Evitar interrupção das atividades escolares e administrativas por falta de insumos;
c) Assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação;
d) Apoiar a execução de atividades pedagógicas, projetos escolares e ações educacionais;
e) Melhorar a organização documental e administrativa das unidades escolares;
f) Promover economicidade mediante competição por item;

g) Padronizar a aquisição e o controle dos materiais;
h) Reduzir compras emergenciais e fragmentadas;
i) Assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
j) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da Rede Municipal.

13. Providências Prévias à Contratação

Antes da abertura da licitação, recomenda-se que a Administração adote as seguintes providências:

a) Revisar e consolidar as especificações técnicas dos itens;
b) Corrigir a classificação da natureza do objeto, registrando tratar-se de aquisição de bens/material de consumo;
c) Verificar estoque existente nas unidades escolares;
d) Confirmar as quantidades necessárias com base no calendário letivo e histórico de consumo;
e) Realizar pesquisa de preços ampla e documentada;
f) Elaborar Termo de Referência detalhado;
g) Verificar disponibilidade orçamentária;
h) Definir fiscal e gestor contratual;
i) Estabelecer rotina de requisições e controle de entregas;
j) Definir critérios objetivos de aceitação dos materiais;
k) Avaliar a necessidade de amostras para itens sensíveis, como brinquedos pedagógicos, tintas, colas, EVA, papéis, cadernos e materiais de uso infantil.

14. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não foram identificadas, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

Todavia, a presente aquisição se relaciona funcionalmente com as atividades ordinárias da Secretaria Municipal de Educação, com o calendário letivo, com projetos pedagógicos, com a rotina administrativa das escolas e com eventual aquisição de materiais didáticos, gráficos, de limpeza, informática e mobiliário escolar.

A inexistência de contratação correlata impeditiva não prejudica a presente licitação, pois o fornecimento dos materiais pode ser executado de forma autônoma.

15. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Não foram identificados impactos ambientais relevantes a curto prazo, a contratação envolve materiais de consumo que podem gerar resíduos sólidos, embalagens plásticas, papéis, tintas, colas, refis, pilhas e itens descartáveis.

Assim, recomenda-se a adoção das seguintes medidas de sustentabilidade:

a) Priorizar materiais com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental;
b) Exigir que papéis, cadernos e produtos derivados de madeira, quando aplicável, tenham origem regular ou certificação compatível;
c) Estimular o fornecimento de produtos atóxicos, laváveis e seguros para uso infantil;
d) Evitar produtos com substâncias nocivas, quando houver alternativa técnica disponível;
e) Promover controle de estoque para reduzir desperdícios;
f) Destinar adequadamente embalagens e resíduos gerados;
g) Observar normas de descarte para pilhas, tintas, refis e materiais químicos;
h) Incentivar o uso racional dos materiais pelas unidades escolares.

16. Análise de Riscos

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
Especificações insuficientes ou restritivas	Média	Alto	Revisão técnica das descrições e vedação de direcionamento de marca	Retificação do edital antes da abertura
Sobrepreço na estimativa	Média	Alto	Pesquisa de preços ampla, crítica e por item	Revisão da planilha estimativa
Desabastecimento das escolas	Média	Alto	Planejamento de entregas e controle de estoque	Priorizar itens essenciais em novas ordens de fornecimento
Atraso na entrega	Média	Médio/Alto	Previsão de prazo, sanções e fiscalização efetiva	Notificação, aplicação de penalidade e convocação de remanescente
Entrega de material de baixa qualidade	Média	Alto	Critérios objetivos de aceitação, catálogos e amostras quando cabível	Recusa do item e substituição sem ônus
Itens inadequados ao uso	Baixa/Média	Alto	Exigência de produtos atóxicos e	Rejeição do produto e comunicação ao

infantil			certificados quando aplicável	fornecedor
Falha na fiscalização	Baixa/Média	Médio	Designação formal de fiscal e gestor	Reforço da equipe de fiscalização
Quantitativos superestimados ou subestimados	Média	Médio	Revisão com base em estoque, matrículas e consumo histórico	Ajustes nas solicitações parceladas
Inexecução contratual	Baixa/Média	Alto	Habilitação adequada e sanções contratuais	Rescisão, penalidades e nova contratação

17. Critérios de Recebimento e Fiscalização

O recebimento dos materiais deverá observar as seguintes etapas:

Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e documentos fiscais.

Recebimento Definitivo: realizado após verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades, qualidade, validade, integridade e demais exigências do Termo de Referência.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que:

a) Estejam em desacordo com as especificações;
b) Apresentem defeitos, avarias ou má qualidade;
c) Estejam com embalagens violadas ou danificadas;
d) Possuam prazo de validade insuficiente;
e) Não sejam adequados ao uso escolar;
f) Não correspondam à proposta vencedora;
g) Apresentem risco aos usuários.

O fornecedor deverá substituir os itens recusados em prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

18. Forma de Pagamento

O pagamento deverá ocorrer após a entrega regular dos materiais, emissão da nota fiscal, conferência, atesto pelo fiscal do contrato e regular liquidação da despesa.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Não deverá haver pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional devidamente justificada e autorizada, o que não se recomenda para o presente objeto.

19. Sanções Administrativas

O edital e o contrato deverão prever sanções em caso de descumprimento das obrigações, incluindo:

a) Advertência;
b) Multa por atraso na entrega;
c) Multa por inexecução parcial ou total;
d) Impedimento de licitar e contratar;
e) Declaração de inidoneidade, quando cabível;
f) Rescisão contratual nos casos previstos em lei.

As penalidades deverão observar o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

20. Adequação Orçamentária

A contratação deverá estar condicionada à existência de dotação orçamentária própria, suficiente e compatível com a despesa, a ser indicada pelo setor contábil competente.

A despesa deverá ser classificada como aquisição de material de consumo, observada a natureza orçamentária adequada e a fonte de recursos aplicável à Secretaria Municipal de Educação.

21. Posicionamento Conclusivo

Diante da análise realizada, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica da contratação, considerando que a aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.

A solução recomendada é a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, por se tratar de bens comuns, disponíveis no mercado, com padrões objetivos de especificação, ampla competitividade e possibilidade de contratação mais vantajosa para a Administração.

A divisão por item mostra-se a alternativa mais adequada, pois amplia a concorrência, evita restrição indevida de fornecedores, permite melhor aproveitamento dos preços de mercado e atende ao princípio do parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, definição de dotação orçamentária, aprovação da autoridade competente e abertura do procedimento licitatório.

Saloá/PE, 13 de julho de 2026**.**

Fabiana Souto Luz
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente e material pedagógico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MAX ADM	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo, cor azul, caixa plástica, tamanho médio nº 3, esponja entintada absorvente revestido de tecido.	UND	10	R$ 5,56	R$ 55,60
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - apagador - para quadro branco, de pastico, medindo 15,00x7,00cm, com base de feltro.	UND	1000	R$ 14,64	R$ 14.640,00
3	APONTADOR DE LÁPIS GRAFITE DE FERRO/ METAL - apontador super resistente de metal com lâmina de aço com excelente fio de corte com formato clássico, pequeno e prático, superresistente.	UND	3000	R$ 1,75	R$ 5.250,00
4	BALÃO LATEX LISO, tamanho 7 a 9, ideias para decoração de eventos. Composição: látex natural, pct com 50 unid, produto de boa qualidade, cores diversas.	PCT	800	R$ 13,50	R$ 10.800,00
5	Bambolê plástico resistente 60cm (Argola/Arco Funcional Circuito)	UND	500	R$ 8,63	R$ 4.315,00
6	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Cor: Cristal. Material: Plástico, Metal. Dimensões do item C x L x A 25.4 x 14 x 35.8 centímetros. Fabricada em poliestireno, possui 3 mm de espessura de parede garantindo robustez e resistência. É articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Suas hastes metálicas.	UND	20	R$ 32,00	R$ 640,00
7	BARBANTE VÁRIAS CORES - barbante para artesão 100% confeccionado em algodão cru, 08 fios trançados, rolo 80 metros.	ROLO	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
8	BASE DE CORTE DE MESA, A3, 45X 30 CM, DUPLA FACE	UND	2	R$ 60,33	R$ 120,66
9	BLOCO ADESIVO DE	UND	300	R$ 7,23	R$ 2.169,00

	LEMBRETES POST IT - Bloco de notas adesivos coloridos- embalagem contém 1 bloco colorido de 100 folhas. Dimensões 76x76mm				
10	BLOCO ADESIVO DE LEMBRETES POST IT - Bloco de notas adesivos coloridos- embalagem contém 4 blocos coloridos de 100 folhas cada bloco. Dimensões aproximadas de 38mmx50mm	UND	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
11	BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE, 80 A 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160MM X 225MM	UND	600	R$ 6,99	R$ 4.194,00
12	BOLA DE ISOPOR 100MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	UND	1000	R$ 5,33	R$ 5.330,00
13	BOLA DE ISOPOR 150MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro.	UND	1000	R$ 10,87	R$ 10.870,00
14	BOLA DE ISOPOR 200MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 200 mm de diâmetro.	UND	500	R$ 15,88	R$ 7.940,00
15	BOLA DE ISOPOR 50MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 50 mm de diâmetro.	UND	500	R$ 4,64	R$ 2.320,00
16	BOLA DE ISOPOR 75MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 75 mm de diâmetro	UND	500	R$ 4,64	R$ 2.320,00
17	BOLA DE VINIL N.08 CORES VARIADAS, 20 CM.	UND	200	R$ 7,58	R$ 1.516,00
18	BOLINHAS COLORIDAS DE PLASTICO PARA PISCINA PACOTES COM 100 UND	PCT	20	R$ 48,92	R$ 978,40
19	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo mínimo 45 x 17 x 7,3 mm, de boa qualidade.	UND	4000	R$ 2,39	R$ 9.560,00
20	BORRACHA BRANCA PONTEIRA DE LÁPIS - Utilizadas na ponta do lápis, muito funcional. Borracha com formulação de alta qualidade,	UND	10000	R$ 0,30	R$ 3.000,00

	garantindo excelente desempenho ao apagar e maciez. Indicada para qualquer tipo de lápis.				
21	CADERNO BROCHURA - CADERNO capa dura, com 96 flhs, 1/4 , costurado, dimensão 140mm x 200mm , cores diversas.	UND	800	R$ 13,25	R$ 10.600,00
22	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS - Caderno brochurão COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 1,1CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA.	UND	6000	R$ 14,82	R$ 88.920,00
23	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 10- 12 MATERIAS - Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias e 160 folhas.	UND	2000	R$ 14,27	R$ 28.540,00
24	CAIXA ORGANIZADORA 10 LTRS C/TRAVA TRANSPARENTE - com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	UND	30	R$ 23,20	R$ 696,00
25	CAIXA ORGANIZADORA 20 LTRS C/TRAVA - Caixa Organizadora 20 Litros com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	UND	30	R$ 33,07	R$ 992,10
26	CAIXA ORGANIZADORA 50LTRS C/TRAVA TRANSPARENTE - com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	UND	100	R$ 39,38	R$ 3.938,00
27	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, 8 DÍGITOS LEGIBILIDADE - display grande , 1 fontes de energia: bateria, auto-desliga, inclinação do visor , altura 13,2 cm e largura 10,5 cm	UND	15	R$ 23,89	R$ 358,35
28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL E PRETA: (CX 50) corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta	UND	6000	R$ 0,90	R$ 5.400,00

	qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso , bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.				
29	CANETA MARCA TEXTO - para marcação de texto: tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita, 3 espessuras de traço cx/12 - diversas cores.	UND	600	R$ 6,47	R$ 3.882,00
30	CANETA PARA CD/DVD - caneta para cd e dvd; cor: preta, composição: resinas, termoplásticas, tinta à base de resinas, solventes e corantes.	UND	100	R$ 5,83	R$ 583,00
31	CAPA COR TRANSPARENTE E CONTRACAPA COR PRETA, DE PVC, TAMANHO A4, PARA ENCADERNAÇÃO.	UND	300	R$ 1,17	R$ 351,00
32	CARTOLINA ESCOLAR - folha 50 x 66cm cores variadas.	UND	6000	R$ 1,24	R$ 7.440,00
33	CARTOLINA LAMINADA, 150 g, medindo aproximadamente 48X 60cm, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	UND	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
34	CLIPES 3/0 - niquelado produzido em arame de aço. Cx c/100und	CX	100	R$ 8,53	R$ 853,00
35	CLIPES 4/0 - niquelado produzido em arame de aço. Caixa c/50und	CX	200	R$ 9,52	R$ 1.904,00
36	CLIPES 8/0 - niquelado produzido em arame de aço. Caixa c/25und	CX	200	R$ 8,60	R$ 1.720,00
37	COLA BASTÃO FINA- CX/12 40Gcola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças.	UND	3000	R$ 37,50	R$ 112.500,00
38	COLA BRANCA 90- 100G - utilizada para uso escolar, não possui substâncias tóxicas, 100% lavável mesmo depois de seca,	UND	12000	R$ 3,51	R$ 42.120,00

	embalagem c/24 unid				
39	COLA COLORIDA 30 GR - possui bico aplicador material não tóxico cores com brilho intenso. Cx c/12 und.	CX	100	R$ 8,71	R$ 871,00
40	COLA DE CONTATO 75G - MATERIAL COMPATÍVEL: Espuma, Papel, Vidro, Plástico, Madeira, Tecido, Metal, Cerâmica.	UND	400	R$ 10,30	R$ 4.120,00
41	COLA DE ISOPOR 90G - aplicações: para trabalhos de colagem em e.v.a e isopor. Solúvel em álcool. Secagem ao ar composição: acetato de polivinila e álcool.	UND	2000	R$ 3,90	R$ 7.800,00
42	COLA GLITTER - Cola com glitter de 23G C/06 UND	CX	100	R$ 7,54	R$ 754,00
43	COLA INSTATANEA 100ML- Adesivo Instantâneo, apresenta alta viscosidade, secagem rápida, excelente para superfícies flexíveis e de difícil aplicação.	UND	50	R$ 11,97	R$ 598,50
44	COLA QUENTE BASTÃO FINA - 80 BASTÕES DE 7,4mm x 30cm, PCT de 1KG.	KG	200	R$ 30,20	R$ 6.040,00
45	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - 34 bastões de 11,2mm x 30cm. PCT C/1KG.	KG	200	R$ 31,87	R$ 6.374,00
46	COLA SILICONE 99ML - Cola de silicone transparente para artesanato.	UND	600	R$ 21,80	R$ 13.080,00
47	COLETOR DE LIXO (PEDAL) 50 LTS BRANCO - produzidos em polipropileno de alta resistência e design arrojado, são indicados para áreas internas e externas, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação.	UND	50	R$ 125,43	R$ 6.271,50
48	CONE COLORIDO, confeccionado em plástico colorido e resistente, pesando 0,72kg, medindo aproximadamente 23cm altura.	UND	200	R$ 33,57	R$ 6.714,00
49	CORDA DE PULAR INFANTIL, CORES VARIADAS, 2,5 METROS.	UND	200	R$ 12,33	R$ 2.466,00

50	CORRETIVO 18ML - fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças recomendado para uso escolar não prejudica o meio ambiente (cx/12 und).	CX	10	R$ 19,45	R$ 194,50
51	CORTADOR DE ISOPOR ELETRICO MANUAL, 220V.	UND	2	R$ 85,28	R$ 170,56
52	DISPENSER PARA COPOS - 200ml.	UND	20	R$ 58,93	R$ 1.178,60
53	ELASTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA,TAMANHO Nº 18, 1ª QUALIDADE PACOTE 1 KG.	PCT	5	R$ 33,96	R$ 169,80
54	ELÁSTICO 10MM CRU. COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. PEÇA COM 100M.	PÇ	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
55	ELÁSTICO 20MM CRU. COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. PEÇA COM 25M.	PÇ	50	R$ 26,97	R$ 1.348,50
56	EMBORRACHADO COM GLITTER – eva diversas cores, 40x50 aproximadamente.	UND	4000	R$ 17,25	R$ 69.000,00
57	EMBORRACHADO ESTAMPADO – eva diversas cores, 40x50 aproximadamente.	UND	1000	R$ 18,56	R$ 18.560,00
58	EMBORRACHADO LISO – eva diversas cores 40x60, aproximadamente	UND	5000	R$ 10,59	R$ 52.950,00
59	ENVELOPE - 240x340mm branco ofício	UND	10000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
60	ENVELOPE 114 X 229 - envelope comercial 75g/m² , BRANCO.	UND	2000	R$ 0,96	R$ 1.920,00
61	ENVELOPE COLORIDO - tamanho: 114 X 162 e gramatura: 75 g.	UND	2000	R$ 0,96	R$ 1.920,00
62	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - transparente, fabricado em PVC Semi -Rígido. - Diâmetro de 17mm para encadernar 100 folhas, com comprimento de 33cm. Pacote com 50 und.	PCT	20	R$ 14,59	R$ 291,80
63	ESTILETE GRANDE , ESPESSURA 18MM	UND	400	R$ 3,52	R$ 1.408,00
64	ETIQUETAS ADESIVA -	PCT	50	R$ 19,92	R$ 996,00

	Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 22 Etiquetas por Folha Pacote com 22 FOLHAS.				
65	ETIQUETAS BRANCA - autoadesiva 1 etiqueta por folha, pacote c/100 und.	PCT	50	R$ 19,92	R$ 996,00
66	ETIQUETAS PARA CONVITE ADESIVAS 15X20 - cores diversas pct c/10.	PCT	50	R$ 19,92	R$ 996,00
67	EXTRATOR DE GRAMPO, em metal, aproximadamente 15 cm.	UND	30	R$ 5,24	R$ 157,20
68	FELTRO LISO – Feltro liso no tamanho largura 140cm, perfeitos para artesanato e em diversas cores.	MT	40	R$ 19,26	R$ 770,40
69	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA - grafite, tampa fumê, 5X8, c/ base metálica grafite, tampa em poliestireno, fixada com ribite em aço, uso: para fichas padronizadas tamanho 5X8.	UND	10	R$ 90,57	R$ 905,70
70	FIO DE NYLON 1,6MM TRANSPARENTE, UND C/100M.	UND	200	R$ 16,18	R$ 3.236,00
71	FITA DECORATIVA CETIM 22 A 25 MM. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UND	100	R$ 17,78	R$ 1.778,00
72	FITA CETIM Nº 01. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UND	100	R$ 17,78	R$ 1.778,00
73	FITA CETIM Nº 02. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UND	100	R$ 17,78	R$ 1.778,00
74	FITA CREPE FINA - Fita composta por dorso de papel crepado, branco, tratado com solução à base de borracha, e adesivo à base de borracha e resina. Aplicação Uso Geral em Indústria Fechamento de Pacotes Leves Reforço de embalagens Fixação de papéis ou plásticos Escritório 18x50m.	UND	300	R$ 7,30	R$ 2.190,00
75	FITA CREPE- Fita composta por	UND	1800	R$ 7,30	R$ 13.140,00

	dorso de papel crepado, branco, tratado com solução à base de borracha, e adesivo à base de borracha e resina. Aplicação Uso Geral em Indústria Fechamento de Pacotes Leves Reforço de embalagens Fixação de papéis ou plásticos Escritório 48x50m				
76	FITA DE CETIM Nº12 SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	UND	50	R$ 16,69	R$ 834,50
77	FITA DE JUTA 30 A 40mm, rolo com 10 metros.	UND	10	R$ 42,13	R$ 421,30
78	FITA DECORATIVA CETIM FINA Nº5 – Fitas de cetim simples face / dupla face em poliéster. Perfeitas para artesanato, material de alta qualidade. Diversas cores para escolher. Comprimento: 10 metros Largura: 30mm Validade: Indeterminada 100% poliéster - VÁRIAS CORES.	UND	100	R$ 17,32	R$ 1.732,00
79	FITA DUPLA FACEfita dupla face transparente dupla face 12mmx30m	UND	1500	R$ 6,86	R$ 10.290,00
80	FITA METALOIDE 15mm pode ser usada no ramo de artesanato como: escolas, decoração de festas e embalagens em geral. Composição: Poliéster Metalizado. Diversas Cores.	UND	30	R$ 15,07	R$ 452,10
81	FITA METALOIDE 30mm pode ser usada no ramo de artesanato como: escolas, decoração de festas e embalagens em geral. Composição: Poliéster Metalizado. Diversas Cores.	UND	50	R$ 15,07	R$ 753,50
82	FITAADESIVA - Fita adesiva medindo 12X30 DUREX TRANSPARENTE.	UND	200	R$ 4,64	R$ 928,00
83	FITAADESIVA 45X100 - Fita Adesiva Transparente para empacotamento Medida: 45 X 100 mt.	UND	1500	R$ 11,55	R$ 17.325,00
84	FITILHO DE VÁRIAS CORES - 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m.	UND	200	R$ 19,56	R$ 3.912,00
85	FOLHA DE ISOPOR 10MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	UND	300	R$ 5,47	R$ 1.641,00

86	FOLHA DE ISOPOR 15MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	UND	300	R$ 5,47	R$ 1.641,00
87	FOLHA DE ISOPOR 20MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	UND	300	R$ 5,47	R$ 1.641,00
88	FOLHA DE ISOPOR 30MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	UND	100	R$ 5,47	R$ 547,00
89	FOLHA PLASTICA PARA PASTA CATALOGO. FOLHA/ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO A4, PCT C/100 UND.	PCT	10	R$ 16,01	R$ 160,10
90	GIZ DE CERA c/12 material de cera plástica, com corante atóxico, tamanho pequeno e espessura grossa. Pacotes com 6 caixas.	PCT	800	R$ 9,31	R$ 7.448,00
91	GLITTER 500G, CORES DIVERSAS.	PCT	50	R$ 25,30	R$ 1.265,00
92	GLITTER POTE 3 G, CORES DIVERSAS.	UND	1800	R$ 3,69	R$ 6.642,00
93	GRAMPEADOR 26/6- grampeador metal de 13cm com base de plástico, utiliza grampo 24/6 e 26/6. Capacidade para até 25 folhas. Ideal para uso em escritório. Cor: preto e trilho cromado.	UND	100	R$ 16,49	R$ 1.649,00
94	GRAMPEADOR DE MADEIRA (TAPECEIRO) MANUAL, RESISTENTE, ALTA PRESSÃO, CORPO EM AÇO.	UND	20	R$ 54,87	R$ 1.097,40
95	GRAMPO 23/10 - para 100 folhas- cx c/5.000 grampos galvanizado para grampeador	CX	20	R$ 19,37	R$ 387,40
96	GRAMPO 26/6 (C/5.000) - grampo galvanizado para grampeador.	CX	150	R$ 14,40	R$ 2.160,00
97	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA, 8MM, AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 1000 UND	CX	20	R$ 18,50	R$ 370,00
98	GRAMPO TRILHO metal, macho e fêmea, cx c/50.	CX	20	R$ 17,43	R$ 348,60
99	GUILHOTINA DE PAPEL A4, EXTENSÃO DE CORTE 300MM, 15 FLS BASE 255X295MM.	UND	5	R$ 346,31	R$ 1.731,55
100	GUILHOTINA PARA CORTAR	UND	2	R$ 467,34	R$ 934,68

	PAPEL A3, COM TRAVA DE SEGURANÇA, AJUSTE FÁCIL, ESTRUTURA DE METAL COMCABO EMBORRACHADO, CORTE APLICAVEL A3, A4,B4,B5,B6, B7, CARTAO POSTAL E FOTOS. TAMANHO APROXIMADO 460 X 380MM.				
101	JOGO DE ENCAIXE Pedagógico De Montar C/40 Peças. Brinquedo blocos educativos de montar peças de encaixe infantil monte e eduque. Descrição: monte e eduque com 40 peças. Composição: plástico. Cor: sortido. Medida aproximada da peça 8 x 8 x 1cm. Dimensão da embalagem: 42x32x8cm	UND	60	R$ 50,36	R$ 3.021,60
102	JOGO DE MEMORIA INFANTIL- com 47 peças, em mdf	UND	150	R$ 29,62	R$ 4.443,00
103	Juta COLORIDA - Largura: 1 metro, rolo de 50 metros. Composição: 100% Polipropileno.	MT	150	R$ 22,07	R$ 3.310,50
104	JUTA SIMPLES - Tecido Juta Artesanato E Decoração 100% Juta Média 1m largura, rolo de 10 metros	MT	80	R$ 21,19	R$ 1.695,20
105	KIT REFIL TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA EPSON ECOTANK 534 - MODELO IMPRESSORA L6490, cores preta, ciano, magenta e amarela.	KIT	10	R$ 55,49	R$ 554,90
106	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	CX	5000	R$ 17,27	R$ 86.350,00
107	LÁPIS GRAFITE N.02 CX C/144 UND durável grafite ultra resistente e não quebra com facilidade com corpo redondo.	- UND	14400	R$ 0,65	R$ 9.360,00
108	LAPIS HIDROCOR (C/12) - Caneta Hidrográfica Características do Produto: Corpo na cor da tinta. Ponta: 2.0mm. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Certificado. Top Sell. Formato	CX	1000	R$ 10,46	R$ 10.460,00

	redondo. Embalagem blistada.Contém 12 canetas hidrográficas. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.				
109	LAPIS PILOTO - pincel Quadro Branco recarregável na cor azul, preto, vermelho.	UND	1200	R$ 4,33	R$ 5.196,00
110	LIVRO ATA (C/100 FOLHAS) - livro atas com 100 folhas numeradas, medidas; 21x31cm.	UND	50	R$ 17,41	R$ 870,50
111	LIVRO DE ATA - livro ata de capa dura para resultados finais c/200 flhs na cor preta	UND	12	R$ 39,91	R$ 478,92
112	LIVRO DE PONTO - livro de ponto com 4 assinaturas capa dura.	UND	20	R$ 25,37	R$ 507,40
113	LIVRO PROTOCOLO, 160X220MM COM 100 FLS	UND	30	R$ 20,03	R$ 600,90
114	MALETA PLASTICA PRIMEIROS SOCORROS, medindo aproximadamente 28 cm comprimento, 18 de largura e 19 altura.	UND	40	R$ 75,18	R$ 3.007,20
115	MASSA DE MODELAR c/12 und/cores 180g	UND	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
116	MOLHA DEDO - umedecedor de dedo em pasta 12g -molha dedos, produto atóxico.	UND	50	R$ 6,73	R$ 336,50
117	MOUSE SEM FIO, RECARREGÁVEL	UND	10	R$ 45,63	R$ 456,30
118	PALITO DE PICOLÉ ponta arredondada.	PCT	100	R$ 8,35	R$ 835,00
119	PALITO PARA CHURRANSCO PCT C/ 100UND	PCT	100	R$ 11,16	R$ 1.116,00
120	PAPEL 40 BRANCO. MEDIDAS: 66X96; IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	UND	4000	R$ 2,37	R$ 9.480,00
121	PAPEL A4- Resma com 500FLS CX C/10 REMAS	RESMA	3000	R$ 32,33	R$ 96.990,00
122	PAPEL CAMURÇAdiversas cores c/ 20 und 40X60CM	UND	500	R$ 2,57	R$ 1.285,00
123	PAPEL CARTÃO - Gramatura 240G/M2 - Largura 50CM, Comprimento 70CM - Cores Variadas C/ 10 UND	PCT	500	R$ 2,83	R$ 1.415,00
124	PAPEL CELAFONEMedidas 100CM x 85 CM - Cores variadas.	UND	1500	R$ 3,80	R$ 5.700,00
125	PAPEL COLORSET – várias cores	UND	4000	R$ 1,87	R$ 7.480,00

	48X66				
126	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, 45 cm x 25 metros	RL	30	R$ 58,33	R$ 1.749,90
127	PAPEL CREPOM: tamanho 2M X 48 CM diversas cores pcts c/10	PCT	200	R$ 3,59	R$ 718,00
128	PAPEL FOTOGRÁFICO - TAMANHO 210MM X 297MM - PACOTE COM 50 FLS.	PCT	200	R$ 29,79	R$ 5.958,00
129	PAPEL GUACHE - MEDINDO 50,00X60,00CM, EM CORES DIVERSAS.	UND	1300	R$ 4,18	R$ 5.434,00
130	PAPEL LAMINADOcom 20folhas - várias cores	PCT	150	R$ 3,14	R$ 471,00
131	PAPEL MADEIRA - papel Kraft - Tamanho 960mm x 660mm - PCT 100 UNID	PCT	30	R$ 76,33	R$ 2.289,90
132	PAPEL PARANÁ - espessura 2MM - Tamanho 80CMx100CM	UND	200	R$ 13,68	R$ 2.736,00
133	PAPEL SEDA VÁRIAS CORES, pct com 100 folhas	pct	20	R$ 21,23	R$ 424,60
134	PAPEL VERGÊ (LINHO), FORMATO A4 - (210x 297) , gramtura:180g pct (c/50 und)	PCT	100	R$ 24,21	R$ 2.421,00
135	PASTA ABA c/ELÁSTICO - OFICIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM - PCT com 10 UNID.	UND	50	R$ 20,53	R$ 1.026,50
136	Pasta a-z- l:285 x a:75 x c:345mm altamente resistente e durável, perfeita para manter a ordem de seus documentos em casa ou no escritório. Formato oficio , lombada largo, com mecanismo niquelado	UND	50	R$ 21,43	R$ 1.071,50
137	PASTA CANALETA - tamanho A4	UND	100	R$ 3,68	R$ 368,00
138	PASTA CATALOGO, A4, 4 FUROS, 50 ENVELOPES	UND	200	R$ 2,67	R$ 534,00
139	PASTA CLASSIFICADORA – fina com elástico, ofício, Tamanho: 235 mm x 350 mm, cores variadas.	UND	100	R$ 4,07	R$ 407,00
140	PASTA L A4 - Material: Polipropileno. Tamanho da Folha: Ofício - 230 mm x 330 mm. Cor: Transparente Peso aproximado: Peso do produto: 20 gramas. Dimensões do produto: Largura: 23,2 cm., Altura: 33,2 cm., Profundidade: 1 cm.	UND	400	R$ 2,01	R$ 804,00

141	PASTA PARA ARQUIVO MORTO - polionda diversas cores 36,5 x 24,5x13,3cm	UND	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
142	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO - trilho plástica. Tamanho: ofício. formato: 330x3x230 nas cores cristal e amarela	UND	50	R$ 3,40	R$ 170,00
143	PASTA POLIONDA - com elástico grossavárias cores - 35MM	UND	500	R$ 8,24	R$ 4.120,00
144	PASTA SUSPENSA - ecológica plastificada 36 x 24cm, PCT 5UNID	UND	50	R$ 4,43	R$ 221,50
145	PEN DRIVE - 128gb	UND	30	R$ 47,40	R$ 1.422,00
146	PERCEVEJO (CX C/ 100 UND)- fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem, aproximadamente 10mm.	CX	10	R$ 8,09	R$ 80,90
147	PERFURADOR DE AÇO GRANDE - dimensões: 115 x 165 x 180mm aberturas: 10mm capacidade de perfuração: 60 folhas distância entre furos: 80mm distância de margem: 8mm peso: 1,9kg.	UND	20	R$ 113,92	R$ 2.278,40
148	PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO, ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO	UND	4	R$ 900,84	R$ 3.603,36
149	PILHA AA ALCALINA 1,5V PACOTE C/2	PCT	50	R$ 16,06	R$ 803,00
150	PILHA AAA ALCALINA 1,5V PACOTE C/2	PCT	50	R$ 15,86	R$ 793,00
151	PINCEL ATÔMICO AZUL – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor azul.	UND	300	R$ 4,69	R$ 1.407,00
152	PINCEL ATÔMICO PRETO – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor preto.	UND	300	R$ 4,69	R$ 1.407,00
153	PINCEL ATÔMICO VERDE – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor verde.	UND	300	R$ 4,69	R$ 1.407,00
154	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor vermelho.	UND	300	R$ 4,69	R$ 1.407,00

155	PINCEL CHATO nº 2 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	UND	200	R$ 5,69	R$ 1.138,00
156	PINCEL CHATO nº 20 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	UND	200	R$ 5,69	R$ 1.138,00
157	PINCEL CHATO nº 6 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	UND	200	R$ 5,69	R$ 1.138,00
158	PINCEL CHATO nº 8 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	UND	200	R$ 5,69	R$ 1.138,00
159	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, para aplicar cola quente, tamanho grande, seu cabo possui 1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone por minuto. Sua voltagem é 127-220 volts (bivolt), 60hz, seu aquecimento demora de 3 a 5 minutos, a potência estabilizada é de 15w e uma potência pico de 40w. Sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica. A aplicação indicada é em papéis, plásticos, madeiras,	UND	250	R$ 30,53	R$ 7.632,50

	cerâmica, entre outros.				
160	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, para aplicar cola quente, tamanho pequena, seu cabo possui 1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone por minuto. Sua voltagem é 127-220 volts (bivolt), 60hz, seu aquecimento demora de 3 a 5 minutos, a potência estabilizada é de 10w e uma potência pico de 40w. Sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica.A aplicação indicada é em papéis, plásticos, madeiras, cerâmica, entre outros.	UND	250	R$ 15,20	R$ 3.800,00
161	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220x307mm PCT COM 100 LAMINAS	PCT	10	R$ 75,65	R$ 756,50
162	PORTA CLIPS/ CANETA - Suporte Organizador de canetas e clips para mesa de escritório. Material: Acrílico Cor: TRANSPARENTE	UND	5	R$ 15,18	R$ 75,90
163	PRANCHETA Ofício / A4 Medidas (A x L): 33 cm X 23 cm Espessura: 3mm, em PLASTICO.	UND	30	R$ 16,82	R$ 504,60
164	PRENDEDOR DE ROUPA, produzido em madeira de pinus reflorestado. Mola especial em aço galvanizado. Dimensões da embalagem: Tamanho (cxlxa): 8 x 2 x 19 cada. Peso: 50 grs cada.	PCT	100	R$ 4,52	R$ 452,00
165	Quadro Avisos, Material Polipropileno, Finalidade Anexar Avisos ,Tamanho A4, Auto-Adesivo.	UND	100	R$ 136,55	R$ 13.655,00
166	QUADRO BRANCO BRILHANTE, confeccionado com laminado melamínico (fórmica), tamanho mínimo 253x124 cm e máximo 300x124cm, moldura arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador com 40 cm com sistema de fixação invisível e acessório para instalação.	UND	40	R$ 359,64	R$ 14.385,60
167	QUADRO DE AVISO - Feltro, madeira, cor multicor, tamanho	UND	5	R$ 105,97	R$ 529,85

	120X090cm, peso do produto 5.7 gramas.				
168	QUEBRA CABEÇA ´- jogo quebra cabeça escola, fabricado com madeira 100% reflorestada, com 24 peças.	UND	100	R$ 43,86	R$ 4.386,00
169	REABASTECEDOR para PINCEL de Quadro Branco, nas cores preta, azul e vermelha, de 20ml.	UND	600	R$ 6,54	R$ 3.924,00
170	RÉGUA DE MADEIRA, 1M	UND	5	R$ 16,72	R$ 83,60
171	RÉGUA ESCOLAR, de 30 cm em acrílico, transparente.	UND	200	R$ 2,74	R$ 548,00
172	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, sem ponta, em aço inox, cabo plástico.	UND	3000	R$ 3,56	R$ 10.680,00
173	TESOURA GRANDE - Tesoura 21cm, multiuso, cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável.	UND	100	R$ 19,80	R$ 1.980,00
174	TINTA DE TECIDO - Não tóxica. Muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. 37 ml. Conjunto com 12 und cores sortidas (verde escuro, verde claro, rosa, vermelha, azul, amarelo, laranja, flamingo e preto).	UND	300	R$ 6,02	R$ 1.806,00
175	TINTA FACIAL - Conjunto de 06 cores sortidas (vermelho, azul, verde, amarelo, preto e branco) com potes de 15 ml.	CX	150	R$ 73,97	R$ 11.095,50
176	TINTA GUACHE - composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 30 ml cada.	CX	1500	R$ 10,05	R$ 15.075,00
177	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo reativa todos os tipos de almofadas. Dados técnicos, composição água resina corantes e aditivos. Na cor azul.	UND	5	R$ 10,59	R$ 52,95
178	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL CANON 3110 EMBALAGEM DE 1L	UND	30	R$ 81,63	R$ 2.448,90
179	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM CANON	UND	1000	R$ 26,37	R$ 26.370,00

	G3110, embalagem 70ml, colorida.				
180	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM EPSON ECOTANK PRETA 534 - MODELO IMPRESSORA M3170	UND	100	R$ 26,37	R$ 2.637,00
181	TINTA PARA IMPRESSORA PRETA COMPATÍVEL COM CANON G3110, embalagem 20ml, cor preta.	UND	1000	R$ 26,37	R$ 26.370,00
182	TNT Liso - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor BRANCA.	RL	20	R$ 79,08	R$ 1.581,60
183	TNT Liso Preto- Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor PRETA	RL	20	R$ 79,08	R$ 1.581,60
184	TNT Liso verde escuro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor VERDE ESCURO	RL	30	R$ 79,08	R$ 2.372,40
185	TNT Liso amarelo - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AMARELO	RL	30	R$ 79,08	R$ 2.372,40
186	TNT Liso Azul Claro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AZUL CLARO	RL	30	R$ 79,08	R$ 2.372,40
187	TNT Liso Azul Escuro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AZUL ESCURO	RL	20	R$ 79,08	R$ 1.581,60

188	TNT Liso laranja - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor LARANJA	RL	20	R$ 79,08	R$ 1.581,60
189	TNT Liso marrom - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor MARROM	RL	20	R$ 79,08	R$ 1.581,60
190	TNT Liso Rosa - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor ROSA	RL	20	R$ 79,08	R$ 1.581,60
191	TNT Liso verde claro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor VERDE CLARO	RL	20	R$ 79,08	R$ 1.581,60
192	TNT Liso Vermelho - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor VERMELHA	RL	30	R$ 79,08	R$ 2.372,40
VALOR GLOBAL					**R$ 1.204.775,48**

1.2. *O(s) bens do objeto desta contratação são caracterizados como* ***comum(ns),*** *conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de* ***12 meses*** *contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.2. *Aquisição de material de expediente e material pedagógico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).*

Subcontratação

4.3. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *O prazo de execução é de 03 dias úteis (três) dias), contados da ordem de fornecimento, semanalmente.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço ao secretário Municipal de educação, na Secretaria de Educação – Rua José Candido Vilela, nº16 - B, Centro Saloá-PE.

Garantia

5.3. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.4. *A garantia será prestada com vistas a entrega dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.5. *A garantia abrange a realização da troca dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.6. *Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos materiais utilizadas na fabricação.*

5.7. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.8. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa*

para aquisição, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

5.10. *O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

5.15.1. Á fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se até 24 (vinte e quatro)horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre os serviços executados;

5.15.2. o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação de serviços locados do contratado, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

Cessão de crédito

7.7. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.8. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.*

7.9. *A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

7.10. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.11. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.12. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, Exigências de habilitação*

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.22.1 *Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação.*

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnico-Operacional

9.26. Comprovação de aptidão para execução de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.26.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.26.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.27. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.28. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 1.204.775,48, conforme custos unitários apostos na [**tabela contida no item 1.1 acima**.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.361.0037.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICO

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTRAS

11.3. 3.3.90.30 – Material de Consumo

11.4. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Saloá, 13 de julho de 2026

Viviane Oliveira Araújo

Secretária Adjunta de Educação

CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Nº do Processo: [NumeroProcesso]

Nº Processo Administrativo: [NumAdmProcesso]

Nº do Contrato: [NumeroContrato]

O(A) **[RazaoSocialPromotor]** com sede no(a) **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[DocumentoPromotor]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[NomeAutoridade]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[RazaoSocialParticipante]**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* **Nº[DocumentoParticipante],** *sediado na* **[CidadeParticipante]** doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a)* **[NomeRepresentante]** , *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no **Processo Nº [NumAdmProcesso]** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do(a)* **[ModalidadeProcesso]** ***Nº.*****[NumeroProcesso]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **[Objeto]**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de* [ValidadeContrato], *contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação conforme tabela em anexo do contrato*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto conforme descrito no item 1.2;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota
Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

   i. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.361.0037.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICO

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTRAS

3.3.90.30 – Material de Consumo

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____
[NomeAutoridade] - Representante legal do CONTRATANTE

_____
[NomeRepresentante] - Representante legal do CONTRATADO

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS